

# **PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA NA ESCOLA PÚBLICA: A CONTRIBUIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR**

**Márcia Gallo**

Anhanguera Educacional /São Caetano do Sul/Brasil

ma\_gallo@terra.com.br

**Resumo:** A escola pública, por sua importância, tem recebido olhares e ações dos diferentes segmentos da sociedade. Um desses segmentos corresponde aos espaços de participação da comunidade e, especialmente, aos Conselhos Escolares, cuja formação e atuação vêm sendo estimuladas pelo governo federal do Brasil, por meio do Ministério da Educação. Neste artigo procuramos discutir a importância desse órgão para a concretização da gestão democrática e participativa, abordando conceitos como cidadania e participação.

**Palavras-chave:** escola pública; conselho escolar; cidadania; participação; gestão democrática.

A escola pública, por sua importância, tem recebido olhares e ações dos diferentes segmentos da sociedade. Ao longo de sua implantação e crescimento no Brasil, a interferência de grupos, quer de intelectuais e religiosos, quer de representantes da população, veio introduzir debates e produzir mudanças na organização dessa escola e no ensino que ofereceu e oferece. Na busca de compreender como algumas dessas interferências se manifestam na atualidade e quais desdobramentos delas decorrem, este capítulo tratará da análise da contribuição dos órgãos colegiados na gestão da escola, em geral, e do Conselho Escolar, em particular. Desta forma, o leitor poderá ter a noção da importância desse órgão para a concretização de uma gestão democrática e participativa.

Na história da educação brasileira do século XX, encontramos uma sucessão de políticas que determinaram a organização do ensino em função de metas com objetivos específicos. A partir da década de 1920, poderemos ter um panorama dessas políticas, quando o debate educacional ganhou um espaço social mais amplo. Segundo Azanha (2004), essa década apresentou as condições sociais, políticas e econômicas favoráveis para que a questão educacional se impusesse como de interesse coletivo e de salvação nacional. Essas condições podem ser exemplificadas pela “continuidade significativa das correntes migratórias, a urbanização, as insatisfações políticas represadas desde a Proclamação da República e a intensificação das tensões entre a industrialização nascente e as crises do comércio cafeeiro” (AZANHA, 2004:71). O que se seguiu foi a eclosão de diversos movimentos sociais e várias

tentativas reformistas por todo o país preocupados com a efetiva profissionalização do magistério e com a discussão e introdução de novos métodos pedagógicos nas escolas.

Com o advento da Revolução de 1930, o quadro histórico favoreceu a tomada de consciência dos problemas da educação brasileira. Além disso, a crise internacional, deflagrada a partir do *crack* da Bolsa de Nova York, se refletiu no Brasil o que provocou a *crise do café*, favorecendo a urbanização. É nesse cenário que foi criado o Ministério da Educação e Saúde Pública, chefiado por Francisco Campos, que elaborou uma reforma, atingindo a estrutura do ensino e propiciando ao Estado Nacional “*uma ação mais objetiva sobre a educação, oferecendo uma estrutura mais orgânica aos ensinos secundário, comercial e superior*” (LIBÂNEO, 2003:134). Uma iniciativa inovadora é apresentada em 1932, o *Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova*, proposto por um grupo de intelectuais e educadores de tendências liberais, entre os quais Anísio Teixeira e Cecília Meirelles, com redação de Fernando de Azevedo, que propôs uma escola pública única, laica, obrigatória e gratuita. Essas propostas vão de encontro ao que pregavam os grupos católicos e integralistas que desaprovavam alterações modernizantes e democráticas nas escolas públicas. Na Constituição de 1934, os católicos conservadores conseguiram incluir a obrigatoriedade do ensino religioso nas escolas públicas, concomitantemente à fiscalização e regulamentação das instituições de ensino público e particular pelo Estado.

Entre 1942 e 1946, foram editadas várias leis orgânicas recebendo o nome de Reforma Capanema, à época o Ministro da Educação e Saúde Pública. Essas leis reafirmaram a centralização do Estado verificada na década anterior, quando o Presidente Getúlio Vargas impôs um estilo centralizador e autoritário de governo. Nesse período, surgem o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). O debate pedagógico que se segue é protagonizado entre as esquerdas e os partidos progressistas com o objetivo de democratizar e melhorar o ensino em seus vários setores como o administrativo e o pedagógico.

Novo debate teve início quando da votação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), por exigência da Constituição Federal de 1946, que envolveu a sociedade civil. Como resultado, foi aprovada a lei federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que, segundo Libâneo (2003), instituiu a descentralização quando determinou que cada Estado organizasse seu sistema de ensino. As mudanças políticas, com o golpe dos militares em

1964, provocaram novamente o fortalecimento do poder central o que se estendeu às políticas educacionais.

Em 1971, é aprovada a Lei n. 5.692, de 11 de agosto, que prescreveu a passagem gradativa do ensino fundamental para os municípios, mas concentra os recursos e as medidas administrativas no âmbito federal, fazendo com que Estados e municípios se tornassem dependentes das decisões da União. O processo de retomada da democracia e reconquista dos espaços políticos pela sociedade, no fim dos anos 1970 e início de 1980, compôs uma nova fase para educação. O reconhecimento da falência da política educacional brasileira vigente aliada à ascensão de intelectuais de esquerda do partido de oposição, o PMDB, levou à concretização de propostas da sociedade civil com vistas à democratização da educação.

As principais alterações realizadas pelos novos administradores opositores tiveram como meta a descentralização da administração, com formas de gestão democrática da escola, com participação de professores, de funcionários, de alunos e de seus pais e também com eleição direta de diretores.”(LIBÂNEO, 2003:139)

Os anos 1990 trouxeram a influência da globalização econômica com um novo discurso: da modernização e da qualidade. Trata-se de uma tendência à imposição de limites ao discurso da universalização e da ampliação quantitativa do ensino, trazendo ao debate o tema da eficiência com a adoção do critério da competência. A constituição dos Conselhos participativos tornou-se uma realidade, entre eles os conselhos municipais e de direitos.

A Lei Federal N° 9.394, de 23 de dezembro de 1996, a LDB atual, destaca os princípios pelos quais deve se pautar a Educação Nacional, liberdade e solidariedade humana, bem como a finalidade de pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O Artigo 14 da LDB trata da gestão democrática do ensino público, o que nos remete à questão da participação e da cidadania na escola.

Com base nos indicativos legais da participação da comunidade escolar na condução do ensino oferecido pela escola pública, este trabalho pretende descrever um dos órgãos colegiados presentes nas instituições de ensino: o Conselho de Escola ou Conselho Escolar. Nesse sentido, acreditamos ser importante fazermos um percurso pelos conceitos de “participação” e de “cidadania” no próximo tópico.

## **PARTICIPAÇÃO E CIDADANIA**

Por tratar-se de um termo bastante usado nas últimas décadas em diferentes campos do conhecimento, *participação* tem tido seu significado ampliado. Em estudo por nós realizado (GALLO, 2009) esse termo foi registrado como uma das ideias principais do Projeto Político Pedagógico da escola. A compreensão desse conceito poderá iluminar a análise dos órgãos colegiados que serão aqui abordados.

## **DISCUTINDO A PARTICIPAÇÃO**

Valendo-nos dos estudos de Gohn (2003) sobre a forma de atuação dos chamados Conselhos Gestores, encontramos a importância dada ao tema da participação nos últimos tempos. A autora nota que *participação* é uma das palavras mais utilizadas no vocabulário político, científico e popular da modernidade, distinguindo seus três níveis básicos: o conceptual, o político e o da prática social.

O primeiro, o nível conceptual, apresenta um alto grau de ambiguidade e varia segundo o paradigma teórico em que se fundamenta.

O segundo, o nível político,

...usualmente é associado a processos de democratização (em curso ou lutas para sua obtenção), mas também pode ser utilizado como um discurso mistificador em busca da mera integração social de indivíduos, isolados em processos que objetivam reiterar os mecanismos de regulação e normatização da sociedade, resultando em políticas sociais de controle social. p. 14

No nível da prática social, o processo de participação relaciona-se ao processo social propriamente dito; tratam-se

das ações concretas engendradas nas lutas, movimentos e organizações para realizar algum intento. Aqui a participação é um meio viabilizador fundamental. (GOHN, 2003:14)

Na abordagem relativa às formas de se entender a participação, essa autora estabelece o que denomina de formas *clássicas*, como a participação *liberal*, *a autoritária*, *a revolucionária* e *a democrática*

Da forma de participação *liberal* encontramos alguns derivativos, como a participação *comunitária*, assim explicitada pela autora:

Ela concebe o fortalecimento da sociedade civil em termos de integração, dos órgãos representativos da sociedade aos órgãos deliberativos e administrativos do Estado. (p. 16)

Trata-se de uma forma institucionalizada que concebe a atuação dos grupos organizados como participantes dos aparelhos do poder estatal “de forma que as esferas do público e do privado possam se fundir” (p. 16).

As formas de participação *democráticas* são entendidas pela autora como aquelas cujo princípio regulador é a soberania popular: a participação é concebida como um fenômeno que se desenvolve tanto na sociedade civil, quanto no plano institucional.

“Essa concepção opõe-se ao corporativismo e demarca posições entre a sociedade civil e o sistema político. O sistema representativo, via processo eleitoral, é o critério supremo de organização dos indivíduos nas formas de representação institucionalizadas.” (p. 17)

Com outras estratégias, encontramos as formas *revolucionárias* de participação, aquelas que se estruturam em coletivos organizados para lutar contra as relações de dominação e pela divisão do poder político.

Assim, em concordância com essa concepção, Gohn (2003) cita a *democracia participativa*, identificada por Cori (1990) e que consiste na forma em que *seus partidários defendem o controle do poder nas mãos da comunidade, o qual implica uma redistribuição total do poder.*

Dentro da concepção *democrática*, Gohn(2003) introduz a democrático-radical que

objetiva fortalecer a sociedade civil para a construção de caminhos que apontem para uma nova realidade social, sem injustiças, exclusões, desigualdades, discriminações etc. O pluralismo é a marca dessa concepção.(p. 19)

Outras características são enumeradas por Gohn(2003): os partidos políticos não são mais importantes que os movimentos sociais e os agentes de organização da participação são múltiplos; experiências participativas são consideradas relevantes (grupos de jovens, de idosos, de moradores de bairros, etc.); os entes principais são vistos como *sujeitos sociais* (não são indivíduos isolados nem membros de uma classe), o que demonstra o caráter plural;

nos processos de participação popular os indivíduos são considerados *cidadãos* (numa articulação com o tema da cidadania).

Participar é visto como criar uma cultura de dividir as responsabilidades na construção coletiva de um processo,... é dividir responsabilidades com a comunidade. Essa última é vista como parceira, como co-responsável permanente, não apenas um ator coadjuvante em programas esporádicos. A participação envolve também lutas pela divisão das responsabilidades dentro do governo. (p. 19)

Portanto, *participação*, dentro de uma concepção democrática, implicaria no exercício de direitos e deveres, o que remete ao tema da *cidadania*.

## **DISCUTINDO A CIDADANIA**

Com sua origem na Grécia antiga, cidadania advém de *cidadão*, o homem livre que habitava a cidade ou pólis. A cidadania está relacionada ao surgimento da vida na cidade, à capacidade de os homens exercerem direitos e deveres de cidadão.

Para Covre (1999:9), *ser cidadão significa ter direitos e deveres, ser súdito e ser soberano*.

Ela encontra na declaração da ONU – Organização das Nações Unidas - os indicadores desses direitos, descritos na Carta de Direitos da Organização das Nações Unidas, de 1948, que afirma que todos os homens são iguais perante a lei, sem discriminação de raça, credo ou cor; a todos cabem o domínio sobre seu corpo e sua vida, o acesso a um salário condizente para promover a própria vida, o direito à educação, à saúde, à habitação, ao lazer; que é direito de todos poder expressar-se livremente, militar em partidos políticos e sindicatos, fomentar movimentos sociais, lutar por seus valores; tudo isso indicando o direito de ter uma vida digna de ser homem.

No capítulo dos deveres, Covre (1999:9) afirma que o homem deve

(...) ser o próprio fomentador da existência dos direitos a todos, ter responsabilidade em conjunto pela coletividade, cumprir as normas e propostas elaboradas e decididas coletivamente, fazer parte do governo, direta ou indiretamente, ao votar, ao pressionar através dos movimentos sociais, ao participar de assembleias – no bairro, sindicato, partido ou escola. E mais: pressionar os governos municipal, estadual, federal e mundial (em nível de grandes organismos internacionais como o FMI).

A autora afirma ainda que cidadania deve ser entendida como um direito à vida no sentido pleno,

(...) um direito que deve ser construído coletivamente, não só em termos do atendimento às necessidades básicas, mas de acesso a todos os níveis de existência, incluindo o mais abrangente, o papel do (s) homem(s) no Universo. (p. 11)

Essa concepção abrangente nos encaminhou para a literatura numa busca de exemplos de escolas, nas quais houvesse o respeito a esse propósito. Encontramos em Beane e Apple (2001) a referência às *escolas democráticas*, que expressam essa preocupação.

## **AS ESCOLAS DEMOCRÁTICAS**

Reportando-nos a Beane e Apple (2001), encontramos a afirmação de que o significado de democracia é ambíguo em nossos dias, pois é usado a favor e contra determinadas causas.

A democracia funciona de múltiplas formas nas questões sociais. A maioria de nós que frequentou a escola nos Estados Unidos (e talvez em outros lugares) aprendeu que a democracia é uma forma de governo político envolvendo a unanimidade dos governados e a igualdade das oportunidades. Aprendemos, por exemplo, que os cidadãos podem participar direta e plenamente de eventos como as eleições, ao mesmo tempo em que são representados em outras questões por aqueles que elegemos para cargos federais e estaduais, assim como para conselhos e comitês que determinam a política educacional local. (p.16)

Para os autores, a democracia, entretanto, depende de inúmeras condições para se consolidar e sua ampliação, por meio da educação, inclui preocupações centrais das escolas democráticas, que estendem a ideia de democracia também aos adultos, tanto aos profissionais como aos pais e mães, aos ativistas comunitários e outros cidadãos que têm o direito de estar bem informados e de ter uma participação crítica na criação das políticas e programas escolares para si e para os jovens.

Entre essas preocupações estão: o uso da reflexão e da análise crítica para avaliar ideias, problemas e políticas; a preocupação com o bem-estar dos outros e com “o bem comum”; a preocupação com a dignidade e os direitos dos indivíduos e das minorias; a compreensão de que a democracia não é tanto um “ideal” a ser buscado, como um conjunto de

valores “idealizados” que devemos viver e que devem regular nossa vida enquanto povo; a organização de instituições sociais para promover e ampliar o modo de vida democrático.

Pesquisando iniciativas, chamadas por eles de inusitadas, encontradas em escolas públicas dos Estados Unidos e realizadas na segunda metade do século XX, Beane e Apple (2001:18) apresentam sua compreensão desse modelo de escola.

Os proponentes das escolas democráticas também percebem, às vezes penosamente, que exercer a democracia envolve tensões e contradições. A participação democrática na tomada de decisões, por exemplo, abre possibilidades para idéias antidemocráticas, como as exigências constantes de censura de materiais, uso dos impostos públicos para pagamento do ensino privado e manutenção das desigualdades históricas na vida escolar.

Os autores argumentam, ainda, que a democracia não é simples, envolve tensões e contradições e salientam o fato de que dar vida à democracia equivale sempre a lutar.

Entretanto, além delas está a possibilidade de educadores profissionais e cidadãos trabalharem juntos para criar escolas mais democráticas que sirvam ao bem comum da comunidade global. (p. 18)

Segundo os autores, o que seria, então, uma escola democrática?

A resposta nos leva a encontrar as escolas democráticas entre aquelas que resultam de tentativas explícitas de educadores de colocarem em prática acordos e oportunidades que darão vida à democracia.

Isto envolve duas linhas de trabalho:

- 1- Criar estruturas e processos democráticos por meio dos quais a vida escolar se realize.
- 2- Criar um currículo que ofereça experiências democráticas aos jovens.

Com relação ao primeiro ponto, os processos democráticos, como determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei N° 9394/96) em vigor, podem e devem ser oferecidos nas escolas públicas. Os instrumentos que poderiam oportunizar esses processos democráticos são os chamados órgãos colegiados, dentre os quais optamos por detalhar, neste capítulo, os Conselhos na educação básica e, mais especificamente, o Conselho de Escola.

## **O CONSELHO ESCOLAR**

Os Conselhos de Educação, vigentes no Brasil desde as primeiras décadas do século XX até os dias atuais, tinham como característica ser constituídos por “notáveis”, com o objetivo de exercer assessoria especializada ao governo, com ação mais voltada para o credenciamento de instituições educacionais do que na formulação de educação e de mobilização social. Entre esses órgãos, o Conselho Federal de Educação, criado pela Lei nº 4.024/60, os Conselhos Estaduais de Educação, a partir de 1961 e os Conselhos Municipais de Educação, previstos, mas sem autonomia, na Lei nº 5.692/71, que passaram a se organizar efetivamente a partir da Constituição de 1988, que criou os sistemas municipais de ensino. No âmbito das instituições educacionais é que vamos analisar o Conselho Escolar, como uma nova forma de participação na gestão educacional.

Somente a partir dos movimentos populares que reclamavam participação na década de 1970, com a retomada das eleições para governadores, é que começaram a germinar nos sistemas de ensino públicos algumas experiências de gestão colegiada das instituições de educação básica. Estas iniciativas demonstraram-se como incipiente estratégia de gestão democrática e espalharam-se por alguns Estados como Minas Gerais, e São Paulo, além do Distrito Federal e do Município de Porto Alegre.

Esses colegiados possuíam caráter apenas consultivo e eram constituídos pelo diretor e seus assistentes, por orientadores, por representantes dos professores, pelo secretário de escola e, no 1º grau, por representante da APM e, no 2º grau, por representantes de estudantes. (MEC,2004:31).

No Estado de São Paulo essa composição foi se modificando e, em 1984, a legislação alterou a composição e atribuiu funções deliberativas ao Conselho Escolar. Em 1985, uma nova lei ampliou os poderes desse Conselho e estabeleceu a paridade na composição, ficando da seguinte forma: 25% de pais, 25% de estudantes, 40% de professores, 5% de especialistas e 5% de funcionários.

Como vimos anteriormente a LDB (Lei nº 9.394/96) em seu artigo 14, definiu para a implantação da gestão democrática da escola pública duas condicionantes: a participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares e ou equivalentes e a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola. No cumprimento dessas diretrizes, encontramos algumas considerações importantes: por tratar-se de órgão colegiado e de composição que congrega diferentes segmentos, deve-se ressaltar os diferentes pontos de vista na formação da visão do todo; o conselho deve ser um instrumento de

tradução dos anseios da comunidade e não de legitimação da voz da direção; o Conselho Escolar é um organismo da escola que deve ter um importante vínculo com outros conselhos, incluindo-se aí os Conselhos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelares e o Conselho do FUNDEB - Fundo para o Desenvolvimento da Escola Básica.

Para o Ministério da Educação

(...)o exercício da participação do Conselho Escolar no cotidiano da escola concorre para a instalação de uma prática pedagógica e de uma cultura política democrática e cidadã. A participação é emancipatória, pois exercita a crítica, à medida que desenvolve a criatividade e, portanto, a transformação para um mundo mais humano.”MEC,2008:67

Os Conselhos Escolares, na atualidade, devem constituir um espaço de discussão, podendo ser de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e mobilizador. Essas atribuições colocam os Conselhos Escolares como fóruns onde a participação de todos os segmentos poderá direcionar as principais ações no interior da escola e em seu entorno, num exercício de gestão democrática.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao finalizarmos as reflexões acima sobre os Conselhos Escolares, tendo como pano de fundo os conceitos de participação e cidadania, é relevante ressaltar a importância do Conselho Escolar no sentido de favorecer a participação e a cidadania, uma gestão democrática e lutar pela qualidade da escola pública.

A participação no âmbito escolar pode ser concretizada de várias formas, partindo da escola, num movimento em direção à família, envolvendo toda comunidade. Há exemplos de experiências em escolas públicas que dão conta de iniciativas de participação individual e coletiva, com vistas à melhoria da dinâmica de funcionamento da escola, da qualidade de ensino e do atendimento às famílias em suas dificuldades sociais. Um exemplo é a EMEF Pres. Campos Salles, localizada na região sudeste do município de São Paulo, onde os pais são convidados a participar inclusive das reuniões de planejamento do início do ano letivo.

Na escola citada, o lema “Cidadania, uma questão de sobrevivência” é um dos pontos que, além de estar registrado no projeto político-pedagógico, tem sido exercitado e buscado desde 1996. Nesse intuito, é realizada anualmente a Caminhada pela Paz, que reúne alunos, professores, funcionários e pais de alunos das escolas, entidades, associações e igrejas do

entorno da EMEF Pres. Campos Salles. As reuniões do Conselho Escolar nessa unidade escolar chegam a contar com o comparecimento de quase uma centena de pessoas, entre membros, representantes de alunos e convidados, numa efetiva demonstração de participação e cidadania colaborando para uma gestão democrática. O nível de participação alcançado é dos mais importantes tendo sido conquistado num período de mais de cinco anos, ou seja, por meio de um percurso com muitas dificuldades e tentativas, em um cenário de condições adversas.

Na condução do processo de superação dos desafios encontrados, vemos que a constituição dos Conselhos Escolares torna-se uma condição e uma estratégia importantes e legítimas.

Como na escola pública acima citada, a efetivação de uma gestão democrática passa por um processo de vivências e aprendizagem, e pela implementação de mecanismos que promovam a participação, como o Conselho Escolar.

Existem grandes obstáculos para que esta participação possa ser exercitada, uma vez que, em sua maioria, os Conselhos Escolares têm se tornado instâncias nas quais a direção da escola tem grande interferência, em detrimento dos demais segmentos ali representados.

Outra observação importante é que, em alguns Regimentos Escolares, o Conselho Escolar encontra-se no rol das chamadas *instituições auxiliares da escola*, tal como o Grêmio Estudantil e a Associação de Pais e Mestres. Torna-se necessária uma distinção entre essas instituições, que têm finalidades de assistência ao estudante, de apoio à escola ou de execução de projetos, e o Conselho Escolar. Elas não podem ser entendidas como equivalentes aos Conselhos Escolares, pois não substituem o poder da escola. Nesse sentido, a LDB sugere as assembleias escolares, ou as antigas congregações de professores, acrescidas da representação de estudantes, pais e trabalhadores da escola, como “formas de democracia direta ou representativa, mas sempre com o poder deliberativo situado na estrutura da instituição escolar” (MEC, 2004:55).

O que se apresenta como ideal é a ação do Conselho Escolar com foco na decisão das questões pedagógicas e administrativas e as entidades de apoio executando o que lhes é pertinente. Todas as formas de atuação na escola, por meio de instituições e colegiados, podem ser promotoras de participação e cidadania, e o Conselho Escolar tem destaque nesse percurso como legitimador da gestão democrática e participativa.

## NOTAS

<sup>1</sup> O PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro – oferecia oposição ao governo militar e teve como um de seus mais representativos expoentes o Deputado Federal Ulisses Guimarães, de São Paulo.

<sup>2</sup> Artigo 14. Os sistemas de ensino definirão normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:  
I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.(WWW.MEC.GOV.BR)

## BIBLIOGRAFIA

APPLE, Michael W.; e BEANE, James A . (Orgs.). *Escolas Democráticas*. São Paulo: Cortez Editora, 2001

AZANHA, José Mário Pires. *Planos e Políticas de Educação no Brasil: Alguns Pontos para Reflexão*. In *Educação Básica: políticas, legislação e gestão: leituras*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

BRASIL,Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: conselhos escolares: uma estratégia de gestão democrática da educação pública*. elaboração Genuíno Bordignon. Brasília: MEC,SEB,2004.

\_\_\_\_\_.*Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: Conselho Escolar, gestão democrática da educação e escolha do diretor*. Caderno 5. elaboração Ignez Pinto Navarro...[et al.]. Brasília: MEC,SEB,2004.

\_\_\_\_\_.*Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: Conselho Escolar e Direitos Humanos*.Caderno 11. elaboração Célia Maria Costa...[et al.]. Brasília: MEC,SEB,2008.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini. *O que é cidadania*. São Paulo: Editora Brasiliense,1999.

ENGUIITA, Mariano Fernández. *La Escuela a Examen – Um análisis sociológico para educadores y otras personas interesadas*. Madrid: Ediciones Pirámide, 1995

FULLAN, Michael e Hargreaves, Andy. *A Escola como Organização Aprendiz –Buscando uma educação de qualidade*. Porto Alegre: Artmed Editora, 2000

GALLO, Márcia. *A parceria presente – uma relação família-escola numa escola da periferia de São Paulo*. São Paulo: LCTE,2009

GOHN, Maria da Glória. *Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica*. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

- LIBÂNIO, José Carlos. *Educação escolar, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2003.
- PARO, Vitor Henrique. *Por dentro da Escola Pública*. São Paulo: Xamã, 2000.
- PÉREZ GÓMEZ, A . I. *A cultura escolar na sociedade neoliberal*. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.
- SZYMANSKI, Heloisa. *Encontros e desencontros na Relação Família-Escola In Idéias*, 28. São Paulo: FDE, 1997.
- SZYMANSKI, Heloísa. *A relação Família/Escola – Desafios e Perspectivas*. Brasília: Editora Plano, 2002.

### **Teses e Dissertações**

- ARAÚJO, Eneida Maria Terra. 1998. *Os mecanismos de ação coletiva na gestão da escola pública*. São Paulo: Universidade de São Paulo (Dissertação de Mestrado)
- BERKENBROCK, Margarete Nay . 1993. *Conselho de escola: um aprendizado democrático no país das excludências*. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica (Dissertação de mestrado)
- CISESKI, Angela Maria Biz Rosa Antunes . 1997. *Aceita um conselho? : teoria e prática da gestão participativa na escola pública*. São Paulo: Universidade de São Paulo (Dissertação de mestrado).
- GUERRA, Manoel Alves. 1998. *Conselho de Escola: construindo a participação no país da exclusão*. Campinas: Universidade Estadual de Campinas (Dissertação de Mestrado)
- PEPE, Theresa Maria de Freitas Adrião. 1995. *A gestão democrática nas escolas da rede municipal de São Paulo: 1989-1992*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1995 (Dissertação de Mestrado)
- RAMIRES, Jussara Martins Silveira. 1998. *A participação do aluno no conselho de escola da rede municipal de ensino em São Paulo e a formação da cidadania*. São Paulo: Universidade de São Paulo (Dissertação de Mestrado)